



## **Minuta da Ata n.º 8/2025**

**Data da reunião ordinária: 04 de abril de 2024**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Luís Miguel Ferro Pereira

**Vereadores:** José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**\*Justificação de Faltas:**

### **1. Ata:**

Aprovação de atas – Reunião de Câmara extraordinária de 20 de março de 2025 e da Reunião de Câmara ordinária de 21 de março de 2025

Deliberações: Aprovadas por unanimidade.

### **2. Período antes da Ordem do Dia**

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando os Senhores Vereadores e todos os presentes que fizeram questão de comparecer à sessão e deixou uma palavra de agradecimento à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Perais e aos restantes membros da Junta de Freguesia, que tiveram a amabilidade de, mais uma vez, receber uma reunião descentralizada do Executivo Municipal. Cumprimentou, também, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Explicou a nova forma de funcionamento das reuniões de câmara, de forma desmaterializadas. Informou ainda que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, daria a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões no final da reunião, contudo se alguém pretendesse intervir de imediato o poderia fazer. Intervieram os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão a ata da presente reunião:

Benvinda Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Perais

João Lopes



João Paulo Cabaço

Ana Louro

Luís Barroso

José Manuel

### **3. Informação da situação das Finanças Municipais**

Registo n.º 323/2025, CM, I, TS, 323/03-04-2025 - Resumo Diário de Tesouraria n.º 65

### **4. Ratificação de despachos**

#### **4.1** Registo n.º. 2025, C M, I, D, 31/26-03-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 31**, de 27/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, **determinou** ao abrigo do estipulado na alínea cc) do n.º1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda do referido material através de um processo de apresentação de propostas, com o melhor preço por quilo, em carta fechada com a reserva de não entrega caso o valor da proposta seja abaixo do valor real.

#### **4.2** Registo n.º. 2025, C M, I, D, 32/28-03-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 32**, de 28/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, visto o teor da informação 342/2025, da DOUA, **determinou** que o apoio solicitado deverá ser assegurado da seguinte forma:

- Apoio no desenvolvimento do Procedimento Concursal: Luís Jorge Pires Marques;
- Júri do Procedimento: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto;
- Apoio na elaboração do contrato da empreitada: Gabinete Jurídico do Município
- Diretor de Fiscalização: Luís Jorge Pires Marques;
- Coordenação de Segurança em Obra: Paulo Alexandre Gonçalves Martins;
- Gestor de Contrato: José Manuel Lopes Pires.

#### **4.3** Registo n.º. 2025, C M, I, D, 34/31-03-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 34**, de 31/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, no seguimento da validação técnica do desenvolvimento específico do plano de segurança e saúde em obra, pelo coordenador de segurança em obra, Anabela Ribeiro Barreto, **aprovou** o plano de segurança e saúde em obra para a empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”.

#### 4.4 Registo nº. 2025, C M, I, D, 35/31-03-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 35**, de 31/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **designou**:

- para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, como representante da Câmara Municipal para diretor de fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Reabilitação de Edifício da antiga junta de freguesia de Vila Velha de Ródão”, bem como para estar presente na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Luís Jorge Pires Marques;
- para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, como coordenador de segurança em obra da empreitada de “Reabilitação de Edifício da antiga junta de freguesia de Vila Velha de Ródão”, Paulo Alexandre Gonçalves Martins.

#### 4.5 Registo nº. 2025, C M, I, D, 37/02-04-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 37**, de 02/04/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e pelos motivos ali invocados, designou, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, relativamente à empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, o colaborador Paulo Alexandre Gonçalves Martins, para sua substituição no desempenho daquelas funções, cessando esta designação com o regresso à atividade da colaboradora Anabela Barreto.

## 5. Alteração permutativa aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 316/2025

Proposta: Aprovar a 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva



**Fundamentação:** Foi elaborado o documento que contempla a 5ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 307.845,00€ (trezentos e sete mil oitocentos e quarenta e cinco euros).

Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 86.845,00€ (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco euros).

Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 221.000,00€ (duzentos e vinte e um mil euros).

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 5ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.

#### **6. Prestação de Contas 2023, Relatório de Gestão de 2024 e Inventário do Património Municipal a 31/12/2024**

Proposta de deliberação n.º 314/2025

**Proposta:** Aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2024, bem como o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e submete-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal

**Fundamentação:** Foram presentes os documentos que instruem o processo de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do exercício de 2024, de onde constam os documentos elencados no Anexo A.1, A.4 e A.5 da Instrução n.º 1/2019-PG, do Tribunal de Contas, que abaixo se identificam:

1. Balanço;
2. Demonstração de resultados por natureza;
3. Demonstração das alterações no património líquido;
4. Demonstração de fluxos de caixa;
5. Anexo às demonstrações Financeiras;
6. Anexo I – Caracterização da entidade;
7. Anexo II – Organograma;
8. Anexo III – Custo com empréstimos obtidos;
9. Demonstração do desempenho orçamental;
10. Demonstração de execução orçamental da receita;
11. Demonstração de execução orçamental da despesa;



12. Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos;
13. Anexo às demonstrações orçamentais;
14. Anexo I - Alterações orçamentais da receita;
15. Anexo II - Alterações orçamentais da despesa;
16. Anexo III - Alterações ao PPI;
17. Anexo IV - Operações de tesouraria;
18. Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos;
19. Anexo VI-Contratação administrativa–Adjudicações por tipo de procedimento;
20. Anexo VII - Transferências e subsídios – receita;
21. Anexo VIII - Transferências e subsídios – despesa;
22. Certificação legal de contas;
23. Informação nos termos do artigo 15 da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
24. Declaração de compromissos plurianuais;
25. Declaração de pagamentos em atraso;
26. Declaração de recebimentos em atraso;
27. Prédios não descritos na Conservatória do Registo Predial em 31/12/2024;
28. Informação nos termos da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas;
29. Relatório de Gestão

Da análise aos documentos da prestação de contas apresentada, identifica-se como factos mais relevantes os seguintes valores:

- ✓ Total do ativo: € 43.512.596,92;
- ✓ Total do património líquido: € 41.724.939,28;
- ✓ Total do passivo: €1.787.657,64;
- ✓ Total dos Rendimentos: € 10.343.407,68;
- ✓ Total dos Gastos: € 10.294.084,46;
- ✓ Resultado líquido: € 49.323,22;
- ✓ Recebimentos: € 12.114.230,15;
- ✓ Pagamentos: € 10.606.740,42;
- ✓ Desempenho orçamental- Total dos recebimentos: € 12.114.230,15;
- ✓ Desempenho orçamental- Total dos pagamentos: € 10.606.740,42;
- ✓ Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais:  
Saldo em 01/01/2024: € 1.534.025,59;  
Saldo em 31/12/2024: € 3.041.515,32;



✓ Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria:

Saldo em 01/01/2023: € 9.536,31;

Saldo em 31/12/2023: € 9.727,01.

Assim propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Relatório de Gestão e dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2024, bem como do Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, documentos que se encontram anexos à presente proposta de deliberação e disponíveis para consulta e respetiva remessa ao Tribunal de Contas, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.

Deliberação: Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos alínea i) e ww) do nº 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2024, bem como o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, documentos que se encontram anexos à presente proposta de deliberação e disponíveis para consulta e respetiva remessa ao Tribunal de Contas, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25.º da referida Lei, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador Carlos Faria justificou o seu voto com declaração ditada para ata que passará a constar da respetiva ata.

## 7. Pedidos de emissão de parecer de passagem de eventos desportivos

### 7.1 Proposta de deliberação n.º 294/2025

Proposta: Emissão de parecer de passagem no concelho, freguesias de Vila Velha de Ródão, Perais e Sarnadas de Ródão, de uma prova desportiva de Bicicletas Todo o Terreno denominada “TRANSPORTUGAL MTB Race”, dia 7 de maio de 2024

Fundamentação: Foi presente um pedido da empresa Extreme Discovery, Lda., contribuinte nº 515981052, com sede na Rua dos Lameiros, 50, Soito, Sabugal, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de uma prova de BTT denominada “TRANSPORTUGAL MTB Race”, com passagem no concelho (freguesias de Vila Velha de Ródão, Perais e Sarnadas de Rodão), no próximo dia 07 de maio, entre as 09:30 e as 12:30 horas.

Tendo em conta o Parecer emitido pelas Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Perais e Sarnadas de Ródão e o Parecer Técnico, propõe-se que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem da referida prova de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas toda s as condições de segurança e



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

proteção de bens privados, assim como das próprias vias, caminhos e trilhos e após o termino do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico.

Deliberação: Vistos os Pareceres emitidos pelas referidas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem da referida prova desportiva de Bicicletas Todo o Terreno, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

#### 7.2 Proposta de deliberação n.º 296/2025

Proposta: Emissão de parecer de passagem no concelho de um evento de cicloturismo, denominado “7º Evento de Cicloturismo Ride Across Portugal”, dia 14 de maio de 2025

Fundamentação: Foi presente um pedido da empresa STREAM PLAN LDA., contribuinte nº 513381619, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, 19, 6ºD, em Lisboa, em parceria com o Clube Desportivo e Recreativo Chronos, e no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um evento de cicloturismo denominado “7º Evento de Cicloturismo Ride Across Portugal”, com passagem no concelho, no próximo dia 14 de maio.

Tendo em conta o Parecer Técnico, propõe-se que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem do referido evento cicloturístico, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, caminhos e trilhos e após o termino do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico.

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem, da referida atividade de cicloturismo, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

## 8. Protocolo com a Navigator e permuta de prédios

Proposta de deliberação n.º 307/2025



Proposta: Aprovação de Protocolo de colaboração e permuta de prédios

Fundamentação: Considerando que:

Existe uma proposta de minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Navigator Tissue Ródão, que prevê uma parceria para a construção de uma rotunda e a permuta dos prédios rústicos, inscritos na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob os artigos 111 BM, propriedade da Navigator, pelos artigos 94, 98 e 96 da Secção BM, propriedade do Município.

O valor proposto para o prédio 111 BM é de 30.422,00€, valor esse, também, atribuído aos prédios 94, 96 e 98 da secção BM em conjunto. Considerando que, tanto a colaboração constante da minuta como a permuta dos prédios, são favoráveis aos interesses do Município, foi proposta a aprovação do mesmo. O documento referido fica a fazer parte integrante da presente deliberação, onde se dá por reproduzido.

Deliberação: Visto e analisado o Protocolo a celebrar entre o MUNICIPIO e a NAVIGATOR TISSUE RÓDÃO, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo e a permuta de prédios nas condições propostas, tendo assim sido atribuído aos prédios a permutar o valor indicado.

## 9. Aquisição de prédios

### 9.1 Proposta de deliberação n.º 298/2025

Proposta: Aquisição de prédio rustico em Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando que:

Os **Srs. José Manuel Gonçalves Pires Carmona** e a **Sra. Maria de Lurdes Gonçalves Pires Carmona** são proprietários de 1/3 do imóvel inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 55 da seção CD, descrito na CRP com o n.º 3533 da mesma freguesia; Que a parte restante do imóvel já é propriedade do Município; Que os proprietários referidos estão interessados em vender a sua parte no imóvel pelo preço de 40.000,00€, o que se considera razoável e dentro dos preços praticados na área; Que o Município tem interesse na parte dos proprietários referidos no imóvel. Propõe-se à Câmara Municipal a aquisição da parte do prédio acima referido, propriedade dos Srs. José Manuel Gonçalves Pires Carmona e Sra. Maria de Lurdes Gonçalves Pires Carmona, pelo preço também referido, de 40.000,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir parte do prédio rústico inscrito na matriz predial de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 55 da seção CD, descrito na Conservatória



do Registo Predial com o n.º 3533, da mesma freguesia, propriedade dos Srs. José Manuel Gonçalves Pires Carmona e Sra. Maria de Lurdes Gonçalves Pires Carmona, pelo preço de 40.000,00€ (quarenta mil euros).

#### 9.2 Proposta de deliberação n.º 321/2025

Proposta: Compra do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 785.

Fundamentação: Foi presente a informação 383/2025 da D.O.U.A., datada de 02-04-2025, onde é proposta a aquisição de prédio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Cebolais de Baixo, pelo valor de 15.000.00€ (quinze mil euros). Encontrando-se a referida associação disponível para a venda do imóvel, propõe-se à Câmara Municipal a aquisição do prédio.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 785, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 3268, da freguesia de Vila Velha de Ródão, nela inscrito a favor da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Cebolais de Baixo, pelo valor de 15.000.00€ (quinze mil euros), sendo este repartido em 8.000€ (oito mil euros) para o prédio em causa e 7.000€ (sete mil euros) para o equipamento ali existente e constante da documentação anexa ao processo.

#### 10. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

Proposta de deliberação n.º 312/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 312/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Luigi Cláudio Barreto Minas, residente na Rua da Fonte, n.º 4, em Rodeios, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Por ter mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.



Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

### 11. Subsídios nos termos dos Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

#### 11.1 Proposta de deliberação n.º 317/2025

Proposta: Deliberar relativamente ao pedido de Apoio efetuado

Fundamentação: Considerando o pedido de apoio efetuado pela Associação de Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco e tendo em conta a informação nº 332/2025 oriunda do Serviço de Ação Social, onde está explanada a importância que esta associação representa para os produtores de queijo do nosso concelho, sendo que esta, atua como agrupamento gestor da Denominação de Origem Protegida (DOP) “Queijo da Beira Baixa DOP” e que no âmbito das suas competências, trabalha no sentido de garantir a autenticidade, qualidade e reputação dos produtos, promovendo a divulgação e valorização dos mesmos, garantindo um acompanhamento constante do mercado, assegurando a proteção contra usos abusivos ou não autorizados do nome protegido.

Embora a Associação não tenha sede no nosso concelho, sabemos de antemão, que presta apoio efetivo aos nossos munícipes, permitindo assim, promover a qualidade de excelência dos produtos locais e melhorar a situação socioeconómica dos produtores.

Desta forma, julgamos pertinente apoiar a associação com um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, atribuir um apoio monetário no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), à Associação de Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco, nos termos da alínea b) do nº 1, do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

#### 11.2 Proposta de deliberação n.º 319/2025

Proposta: Apreciar e deliberar o Relatório de Apoios ao Associativismo 2025



Fundamentação: Foi presente a informação nº 381/2025, proveniente do Serviço de Ação Social, onde consta a proposta de atribuição de apoios ao associativismo, baseada na análise realizada aos Planos de Atividades remetidos pelas associações do concelho.

Da proposta apresentada consta a atribuição de subsídios às seguintes associações:

A) Associações de carácter Cultural, Desportivo e Recreativo:

1. Centro Social e Cultural de Silveira – 1.350,00€;
2. Associação Recreativa e Cultural de Amarelos – 2.000,00€;
3. Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas – 2.050,00€;
4. Grupo Sociocultural de Vilar do Boi – 3.800,00€;
5. Centro Cultural e Recreativo de Sarnadinha – 1.300,00€;
6. Grupo de Amigos de Perdigão – 1.600,00€;
7. Grupo de Amigos do Montinho – 750,00€;
8. “As Nossas Gentes” Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão – 2.650,00€;
9. Grupo de Amigos das Vilas Ruivas – 2.150,00€;
10. Associação Recreativa e Cultural do Tostão – 2.150,00€;
11. Associação Dr. Francisco Porto - 1.750,00€;
12. Coordenada Alegria – 2.050,00€;
13. Associação Desportiva e Cultural de Alfrívada – 2.000,00€;
14. Grupo de Amigos da Foz do Cobre – 1.750,00€;
15. Centro Recreativo e Cultural de Coxerros – 2.350,00€;
16. Associação Desportiva de Cebolais de Baixo – 750,00€;
17. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Monte Fidalgo – 500,00€;
18. Núcleo Benfiquista – 0,00€;
19. Associação Sociocultural de Serrasqueira – 1.500,00€;
20. Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais – 2.150,00€;
21. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão – 100,00€;
22. Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense – 0,00€;
23. Associação de Pais e Encarregados de Educação – 550,00€;
24. “Tudo Para os Amigos” – Riscada – 750,00€;
25. “Comemora o Verão” Associação Cultural e Recreativa do Juncal – 1.400,00€;
26. Associação de Estudos do Alto Tejo – 0,00€;
27. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense – 4.750,00€;
28. Associação Cultural e Recreativa de Marmelal – 1.250,00€;



29. Centro Socio Cultural e Recreativo de Alvaiade – 650,00€;
30. Centro Social e Cultural de Gardete – 1.550,00€;
31. Associação Gentes de Ródão – 0,00€;
32. Núcleo Sportinguista – 1.200,00€;
33. Wamba Jovem – 2.500,00€;
34. Associação “Inverno Solidário” – 1.250,00€;
35. Associação Cultural e Desportiva Nossa Senhora da Paz – 0,00€;

### B) Comissões de Festas:

1. Comissão de Festas da Senhora da Alagada – 1.500,00€;
2. Comissão de Festas da Senhora da Piedade – 1.500,00€.

Todos os apoios logísticos cedidos e/ou a ceder pela Câmara Municipal, devem ser qualificados e convertidos em subsídios a adicionar aos subsídios agora atribuídos.

Todas as verbas que sejam agora atribuídas e não se verifique a entrega da documentação necessária ou levantamento do respetivo subsídio até final de novembro, sejam descabimentadas das respetivas rubricas orçamentais.

Aprovar a proposta de atribuição de subsídios às associações, no valor de 50.550,00€, acrescido de 3.000,00€ atribuídos às Comissões de Festas para realização das festas populares, perfazendo assim, o montante de 53.550,00€.

Deliberação: Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de atribuição dos subsídios às Associações descritas, no valor de 50.550,00€, acrescido de 3.000,00€ atribuídos às Comissões de Festas para realização das festas populares, perfazendo assim, o montante global de 53.550,00€, nos termos propostos.

## 12. Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa Abem, conforme Protocolo

Proposta de deliberação n.º 308/2025

Proposta: Deliberar sobre apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem – Rede Solidária do Medicamento, no âmbito do Protocolo celebrado com a Associação Dignidade.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 358/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Iris Mirian Conceição Mendão, residente na Rua de S. Miguel, n.º 16, em Monte Fidalgo, freguesia de Perais, para si, para o seu marido, Olívio João dos Reis e filhos Ariana Sofia Mendão Reis, Ernesto



Filipe Mendão Reis e Roberto Alexandre Mendão Reis, verifica-se que a munícipe se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a apoiar na compra de medicamentos.

Deliberação: Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que o munícipe em questão se enquadra nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, conseqüentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

### **13. Gestão do património imobiliário municipal: análise do pedido apresentado pelo arrendatário da fração D**

Proposta de deliberação n.º 313/2025

Proposta: Aprovar a proposta para um plano de pagamento que permita à arrendatária liquidar o pagamento de um mês de renda diferido no tempo

Fundamentação: Foi presente o pedido apresentado pela senhora Stefanny Carolina Boubou Cova, a 31/03/2025, arrendatária da fração D do imóvel sito na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra em Vila Velha de Ródão, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião. Esta solicita autorização que o pagamento da renda relativa ao mês de maio seja diferida no tempo. A arrendatária procedeu ao pagamento da caução correspondente a 2 meses de renda nos termos do art.º 20º das normas de acesso e efetuou o pagamento da renda do mês de abril, correspondente ao mês do início do contrato. Apenas aquando da outorga do contrato e atendendo à dificuldade de interpretação do idioma, é que entendeu que deveria proceder ao pagamento da renda do mês de maio até ao dia 8 de abril. A arrendatária não dispõe de recursos financeiros que permitam efetuar mais um pagamento no mesmo mês, pelo que se propõe um plano de pagamento que permita à arrendatária regularizar a situação dentro das suas possibilidades, e que não prejudique a Câmara Municipal.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, a aprovação do plano de pagamento proposto que permita à arrendatária regularizar a situação dentro das suas



possibilidades não prejudicando a Câmara Municipal que garante, desta forma, a arrecadação da receita.

#### **14. Classificação do Núcleo de Arte Rupestre de Fratel / Cachão do Boi – emissão de parecer final**

Proposta de deliberação n.º 295/2025

Proposta: Emitir parecer favorável relativo à proposta de classificação do Núcleo de Arte Rupestre de Fratel / Cachão do Boi como Sítio de Interesse Nacional, com a designação de “Monumento Nacional” e fixação da respetiva Zona Especial de Proteção (ZEP)

Fundamentação: Considerando o conteúdo da informação n.º 326/2025 da DOUA, de 20 de março e a comunicação do Património Cultural, I.P., registada em 14/03/2025, na qual é apresentada a proposta de classificação Núcleo de Arte Rupestre de Fratel / Cachão do Boi como Sítio de Interesse Nacional, com a designação de “Monumento Nacional” e a definição da respetiva Zona Especial de Proteção (ZEP), incluindo as restrições a fixar.

Este procedimento constitui-se como a fase final do processo de classificação, na sequência de proposta já anteriormente apresentada pela Unidade de Cultura da CCDRC, a qual definia um conjunto de normas e condições a aplicar na área abrangida nesta classificação, tendo sido as mesmas alvo de igual pronúncia por parte do executivo camarário (deliberado favoravelmente na reunião de 10/05/2024).

Tendo em conta que o Património Cultural, I.P., como entidade responsável pela atribuição da classificação em causa, entendeu propor, igualmente, algumas pequenas alterações no articulado das restrições apresentado pela CCDRC, bem como às peças gráficas associadas, a atual pronúncia deverá ter em conta, também, o contexto destas alterações, as quais, como consta na referida informação n.º 326/2025, foram consideradas como adequadas.

Deliberação: Vista a informação técnica e considerando como adequada a proposta apresentada pelo Património Cultural, I.P., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativo à proposta de classificação do Núcleo de Arte Rupestre de Fratel / Cachão do Boi como Sítio de Interesse Nacional, com a designação de “Monumento Nacional” e fixação da respetiva Zona Especial de Proteção (ZEP), nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 25º, do n.º 2 do art.º 41º e do n.º 1 do art.º 54º, todos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, nos termos propostos.

#### **15. Serviço de saneamento e águas residuais – Aplicação das tarifas de saneamento**

Proposta de deliberação n.º 309/2025



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

**Proposta:** Aprovar a suspensão imediata da cobrança das tarifas de saneamento quando se confirme a inexistência física de fossa séptica ou outro sistema equivalente, bem como a suspensão cautelar para os casos comprovados de impossibilidade de prestação do serviço de limpeza de fossa séptica

**Fundamentação:** No seguimento dos dois Ofícios, com os Registos n.ºs 327 e 479, de 07 e 28 de fevereiro, respetivamente, enviados por parte da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão à ERSAR para clarificar as práticas aplicadas pelo Município de Vila Velha de Ródão em matéria de tarifas de saneamento em zonas não dotadas de rede pública de saneamento, definindo como contrapartida, a recolha das águas residuais provenientes de fossa em duas vezes por ano, foram remetidos, por aquela entidade, sucintamente, os seguintes esclarecimentos:

- i. Não devem ser aplicadas tarifas nos casos em que não é prestado o serviço de limpeza por motivos de inexistência de fossa (ou outra solução de tratamento);
- ii. Nos casos em que seja detetado o mau funcionamento da fossa séptica, deverá o Município fazer uma vistoria, cujo resultado poderá concluir pela necessidade de intervenções por parte do proprietário. Reparada que esteja a fossa séptica, «deverão ser criadas pela entidade gestora e/ou pelo proprietário as condições técnicas necessárias à sua limpeza»;
- iii. Recomendação para o Município iniciar as vistorias às instalações individuais de tratamento existentes na sua área de intervenção.

Perante tais esclarecimentos emitidos pela ERSAR, foi presente a Informação n.º 327/2025, de 20 de março, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa à Aplicação das tarifas de saneamento em áreas sem serviço público disponível – enquadramento decorrente da resposta da ERSAR e medidas a implementar.

Face ao teor da referida Informação, propõe-se o seguinte:

1. Aprovar a suspensão imediata da cobrança das tarifas de saneamento, quando se confirme a inexistência física de fossa séptica ou outro sistema equivalente;
2. Aprovar a suspensão, de forma cautelar, para os casos comprovados de impossibilidade objetiva de prestação do serviço de limpeza de fossa séptica, prevenindo situações de injustiça;
3. Aprovar a elaboração de um parecer jurídico, no sentido de se clarificar as competências atribuídas, pela legislação em vigor, ao Município, APA e utilizadores finais, em matéria de licenciamento das fossas individuais e respetivas vistorias, e posteriores procedimentos que sejam necessários para implementar as medidas daí decorrentes e sua regularização;



4. Aprovar que sejam restabelecidos, formalmente, os contactos com a EPAL/AdVT, relativamente à identificação dos locais apropriados para a entrega dos efluentes recolhidos das fossas, garantindo um destino final ambientalmente adequado e regularmente exigível;
5. Aprovar a devolução ou compensação dos valores já cobrados, nos casos em que se confirme a inexistência física de fossa séptica.

**Deliberação:** Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da Lei da Água aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 9 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, dos Regulamentos ERSAR: Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro – Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos e Regulamento n.º 781/2020, de 16 de setembro e do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, o seguinte: 1. Aprovar a suspensão imediata da cobrança das tarifas de saneamento, quando se confirme a inexistência física de fossa séptica ou outro sistema equivalente; 2. Aprovar a suspensão, de forma cautelar, para os casos comprovados de impossibilidade objetiva de prestação do serviço de limpeza de fossa séptica, prevenindo situações de injustiça; 3. Aprovar a elaboração de um parecer jurídico, no sentido de se clarificar as competências atribuídas, pela legislação em vigor, ao Município, APA e utilizadores finais, em matéria de licenciamento das fossas individuais e respetivas vistorias, e posteriores procedimentos que sejam necessários para implementar as medidas daí decorrentes e sua regularização; 4. Aprovar que sejam restabelecidos, formalmente, os contactos com a EPAL/AdVT, relativamente à identificação dos locais apropriados para a entrega dos efluentes recolhidos das fossas, garantindo um destino final ambientalmente adequado e regularmente exigível e 5. Aprovar a devolução ou compensação dos valores já cobrados, nos casos em que se confirme a inexistência física de fossa séptica, conforme proposto.

#### **16. Constituição de compropriedade**

Proposta de deliberação n.º 291/2025

**Proposta:** Aprovar a retificação da anterior deliberação respeitante à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 347 da secção AA, considerando que a compropriedade resulta de doação e não de partilha

**Fundamentação:** Considerando que, em 13 de março de 2025, foi emitida uma certidão pela Câmara Municipal relativa à constituição de compropriedade do prédio rústico sito no lugar



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

designado por “Cruz do Alvaiade”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 347 da secção AA, com a área de 2.611 m<sup>2</sup>;

2. Considerando que a referida certidão indicava que a compropriedade resultava da escritura de partilha do prédio em questão;

3. Considerando que, entretanto, o requerente solicitou a correção dessa certidão, alegando que a escritura de partilha apenas titulou a aquisição do prédio pelo atual proprietário, Senhor Miguel Joaquim Rodrigues Barateiro, e que a constituição da compropriedade resulta, não de partilha, mas de uma doação realizada por este à sua irmã, Helena Maria Rodrigues Mateus Ribeiro, da metade indivisa do referido prédio;

4. Mais se informa que, na sequência dessa doação, a compropriedade do prédio passou a ser titulada, em partes iguais, por Miguel Joaquim Rodrigues Barateiro e Helena Maria Rodrigues Mateus Ribeiro;

5. Alerta-se ainda para o facto de o prédio manter o seu carácter indiviso, dado que o eventual fracionamento em parcelas autónomas poderá violar a área mínima de unidade de cultura fixada para a respetiva região, nos termos da Portaria n.º 202/70, de 21 de abril, com a redação da Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto;

6. Mais se esclarece que a emissão de certidão pela Câmara Municipal tem natureza meramente declarativa, não conferindo por si qualquer direito a construções, fracionamentos ou operações urbanísticas em desconformidade com o regime jurídico aplicável, designadamente o disposto no Código Civil.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, conjugado com o art.º 174.º do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, retificar a deliberação de 07/03/2025 respeitante à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 347 da secção AA, considerando que a compropriedade resulta de doação e não de partilha.

#### **17. Empreitada de “Valorização do Largo da Sr. da Piedade, em Alvaiade” - Revisão de preços**

Proposta de deliberação n.º 338/2025

Proposta: Aprovar a liquidação do montante de 4.537,48 € (quatro mil, quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), relativo à revisão de preços normal dos contratos da empreitada da Valorização do largo da Sr. da Piedade em Alvaiade

Fundamentação: Considerando que:



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- Foi apresentada a informação dos serviços da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA), datada de 05/02/2025, relativa à revisão de preços da empreitada em causa.
- A revisão de preços foi formulada ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e acompanhado do devido cabimento orçamental para a respetiva liquidação;
- A análise técnica efetuada pelos serviços municipais, conclui que assiste ao direito da revisão de preços no montante de 4.537,48 €.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 4.537,48 € (quatro mil, quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), ao adjudicatário da empreitada “Valorização do Largo da Sr. da Piedade, em Alvaiade” - WR, Engenharia e Construções Unipessoal, Lda., nos termos da proposta apresentada, ao abrigo do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro e na alínea f) do artigo 33º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro.

#### 18. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

#### 19. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Do resultado da hasta pública para arrematação do arrendamento da infraestrutura municipal (Coffee Shop), sita na Rua de Santana nº 1010, em Vila Velha de Ródão, conforme edital nº. 12/2025, entregue à Sr.ª Maria do Carmo Esteves Farinha de Oliveira Ribeiro, pelo valor de 130,00€/mês (cento e trinta euros);
- b) Da informação nº. 385/2025, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2025 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de abril;
- c) Da celebração de dois contratos no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção com Dúnia Raquel Campaniço Xavier e Heloísa Sofia César dos Santos Pinto, respetivamente, cujas candidaturas foram aprovadas em reunião da Câmara Municipal realizada em 21/02/2025;
- d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 286.099,62 €;



## Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 04 de abril de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.